

Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 29.554.597/0001-01

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

LEI N° 1.098, 26 DE MARÇO DE 2021

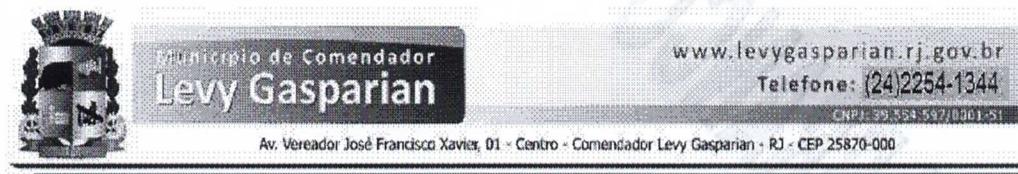
Autoriza a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO** no orçamento vigente no valor de R\$ 245.025,05 (Duzentos e quarenta e cincos mil, vinte e cinco reais e cinco centavos).

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente os **CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS POR ANULAÇÃO** com a inclusão ação e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo, de acordo com o art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da lei Federal nº 4.320/64.

UNIDADE GESTORA	40.040.000 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0028 – ASSISTÊNCIA PARA TODOS	
AÇÃO (PROJ/ATIV)	2.122 – SERÇ.PROG.FAMÍLIAS DO PROG.BOLSA FAMÍLIA	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE DE RECURSOS	112 – CONVÉNIOS	
	SUBTOTAL	20.000,00
UNIDADE GESTORA	40.040.000 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0028 – ASSISTÊNCIA PARA TODOS	
AÇÃO (PROJ/ATIV)	2.129 – FUNCIONAMENTO DO C.R.A.S	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
FONTE DE RECURSOS	112 – CONVÉNIOS	
	SUBTOTAL	22.000,00
UNIDADE GESTORA	40.040.000 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0028 – ASSISTÊNCIA PARA TODOS	
AÇÃO (PROJ/ATIV)	2.130 – FUNCIONAMENTO DO C.R.E.A.S	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
FONTE DE RECURSOS	112 – CONVÉNIOS	
	SUBTOTAL	38.000,00
UNIDADE GESTORA	20.026.000 – SECRETARIA DE OBRAS	
PROGRAMA	0027 – MORAR FELIZ	
AÇÃO (PROJ/ATIV)	1.247 – REFORMA PARA ESCOLA DE PADEIROS	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
FONTE DE RECURSOS	100 – ORDINÁRIOS	
	SUBTOTAL	35.025,05

Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1



UNIDADE GESTORA	20.031.000 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROGRAMA	0029 – UTILIDADE PÚBLICA	
AÇÃO (PROJ/ATIV)	2.106 – FUNCIONAMENTO DO SERVIÇOS DE LIMPEZA	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
FONTE DE RECURSOS	100 – ORDINÁRIOS	
	SUBTOTAL	130.000,00
	TOTAL	245.025,05

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo, de acordo com o art.43, paragrafo 1º, inciso III da lei Federal nº 4.320/64.

UNIDADE GESTORA	20.026.000 – SECRETARIA DE OBRAS	
PROGRAMA	0027 – MORAR FELIZ	
AÇÃO (PROJ/ATIV)	1062 – DESAPROPRIAÇÕES	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
FONTE DE RECURSOS	100 – ORDINÁRIOS	
	SUBTOTAL	165.025,05

UNIDADE GESTORA	20.026.000 – SECRETARIA DE OBRAS	
PROGRAMA	0027 – MORAR FELIZ	
AÇÃO (PROJ/ATIV)	1.065 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
FONTE DE RECURSOS	112 – CONVÊNIOS	
	SUBTOTAL	80.000,00
	TOTAL	245.025,05

Art. 3º Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os Elementos de Despesas e Fontes de Recursos para execução do programa e sua referida ação, bem como abrir o Crédito Adicional Especial através de decreto, na forma do art. 42 da lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º As alterações orçamentárias presentes nesta lei, ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual do presente exercício.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Mannarino
Prefeito

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO